

EDITAL Nº 13/2020
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO MATERIAL INSTRUCIONAL DE MELHORIA
PRODUTIVA EM OFICINAS ARTESANAIS DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2020, conforme facultado pela Lei 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto 47/442 de 4 de julho de 2018 e Decreto nº 47512 de 15 de outubro de 2018, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 23.579 de 15 de janeiro de 2020.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é subsidiado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar dois estudantes da Escola de Design da UEMG para atuar na execução de atividades inerentes ao Projeto Material Instrucional de Melhoria Produtiva em Oficinas Artesanais do Sistema Prisional de Minas Gerais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Design Gráfico e Design de Produto da Escola de Design, a partir do 5º período;

3.2 Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;

3.3 Para o estudante de Design de Produto:

- a) ter domínio de software de representação técnica e de modelagem 3D (AutoCad, Solid Works, Inventor, Revit, Sketchup ou similar);
- b) ter bom nível de compreensão e uso de softwares de edição de texto e de planilha e de apresentação e de edição de imagens, (Word, Excel, Corel Draw, Photoshop, Lightroom, Illustrator, InDesign, XD ou similar);

3.4 Para o aluno de Design Gráfico: ter domínio de Software de Edição de texto e de imagens e de apresentação, (Word, Excel, Corel Draw, Photoshop, Lightroom, Illustrator, InDesign, XD ou similar), além de um bom nível de compreensão e uso de software de planilha (Word, Excel ou similar).

3.5 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais à atividades do projeto;

3.6 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão.

3.6.1 Não será considerado acúmulo, para fins desse Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com outras, quando estas possuírem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

4.1.1 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

- 4.1.2** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 4.1.3** Estimular a participação de alunos em seminários e eventos acadêmicos;
- 4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em cadastro -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 12, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.
- 4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do projeto no SIGA EXTENSÃO até o dia **17/04/2020**;
- 4.1.4.2** Ao cadastrar o projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção correta de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
- 4.1.5** Anexar no SIGA Extensão o relatório final completo até o dia 15/02/2021 (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf;
- 4.1.6** A não apresentação deste relatório no SIGA Extensão impossibilita a participação do professor nos próximos editais do PAEx.

4.2 Do estudante bolsista

- 4.2.1** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 4.2.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho, elaborado junto com o orientador;
- 4.2.3** Responsabilizar-se pela elaboração do relatório final de bolsista;
- 4.2.3.1** O relatório final do bolsista deverá ser anexado no SIGA Extensão, pelo professor orientador, até o dia 15/02/2021 (acessar a intranet da UEMG - clique em cadastros -> projetos -> nome do respectivo projeto -> aba arquivos - conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 30, disponível no link: http://www.uemg.br/downloads/extensao/Manual_Operacional_Conceitual_SIGA_Extensao_.pdf.

4.3 Do coordenador de extensão

- 4.3.1** Encaminhar, **até o último dia de cada mês**, a comprovação da frequência dos estudantes para a solicitação de pagamento da bolsa, conforme instruções do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da extensão: <http://uemg.br/component/phocadownload/category/208-formularios>.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1** O período de inscrições é de **17/03/2020 a 20/03/2020**.
- 5.2** O candidato deverá enviar para o e-mail centrodamadeira@gmail.com, os documentos abaixo:
- Histórico escolar atualizado (webgiz), no formato pdf
 - Portfólio de trabalhos executados, no formato pdf
- 5.2.1** No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, telefone para contato, curso e período.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOCUMENTOS

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá na Escola de Design, do dia **23/03/2020 ao 27/03/2020**;

6.2 A seleção dos bolsistas será feita por meio de análise do histórico escolar, do desempenho em disciplinas específicas dos Cursos de Design Gráfico e Design de Produto e da avaliação de seu domínio em softwares projetuais;

6.2.1 Será selecionado um aluno de cada curso de Design de Produto e Design Gráfico.

6.3 A banca examinadora será composta pelo corpo técnico do Centro de Estudos em Design da Madeira – CEMA.

6.4 Os estudantes selecionados deverão entregar **até o dia 07/04/2020**, na sala do Centro de Extensão da Escola de Design, a seguinte documentação:

- a) Formulário 1 – DADOS DO BOLSISTA E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR E DO ESTUDANTE (disponível no site da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>)
- b) Cópia legível do CPF do estudante
- c) Histórico escolar do estudante (webgiz)
- d) Dados bancários (preferencialmente pela cópia do cartão de banco ou outro documento em que constem o número da agencia e conta corrente com clareza e nitidez)

PARA RECEBIMENTO DA BOLSA SOMENTE SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU DE TERCEIROS. TAMBÉM NÃO SERÁ ACEITA CONTA CORRENTE DA **MODALIDADE “CONTA FÁCIL”**.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Entrevista e portfólio de trabalhos realizados, domínio em softwares de Projeto, edição de texto e Pacote Adobe	Parecer sobre entrevista e análise do material apresentado	30
Participação em projetos instrucionais	5,0 pontos por participação	20
Prática Projetual	Média acadêmica	20
Expressão Gráfica	Média acadêmica	20
Metodologia Aplicada	Média acadêmica geral	10
TOTAL		100

7.1 A NOTA DE CORTE PARA CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDANTE É DE 70 PONTOS

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato que obtiver maior tempo de participação em Projetos Instrucionais;
- c) Candidato que obtiver maior média acadêmica nas disciplinas de Prática Projetual;
- d) Candidato que obtiver maior média acadêmica nas disciplinas de Expressão Gráfica;
- e) Candidato que obtiver maior média acadêmica nas disciplinas de Metodologia Aplicada.

9. DAS BOLSAS

9.1 Duração e valor das bolsas

9.1.1 Os valores serão pagos em **08 parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 e uma parcela de R\$ 200,00**, referente aos 15 dias do mês de dezembro;

9.1.2 O período de duração da bolsa será de **03 de abril a 15 de dezembro de 2020**;

10.1 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEx no site da UEMG no **dia 30/03/2020**;

10.2 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 11;

10.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX/UEMG no dia **03/04/2020** no site da UEMG;

11. RECURSOS

11.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a publicação do resultado preliminar, pelo e-mail eduardo.alves@uemg.br;

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela PROEx.

12. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 Cancelamento

12.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo do Anexo IX do Manual de Gestão do Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>;

12.1.2 O orientador deverá solicitar o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho;

12.1.3 A Pró-reitoria poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item desse edital.

12.2 Substituição de bolsistas

12.2.1 O orientador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, sendo responsável pela indicação de outro com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e que atenda às condições do presente edital;

12.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita por meio de preenchimento do formulário de substituição de bolsista, constante no Anexo IV do Manual de Gestão de Bolsista, disponível na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex> ;

12.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta;

12.2.4 A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência da bolsa for superior a 2 (dois) meses. Caso contrário a bolsa deverá ser cancelada pelo orientador.

13. EXCEPCIONALIDADE

O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela SEPLAG/MG.

14. CRONOGRAMA

Data	Evento
16/03/2020 a 20/03/2020	Período de inscrição
23/03/2020	Divulgação da agenda de Entrevistas
24/03/2020 a 27/03/2020	Entrevistas e seleção dos candidatos
30/03/2020	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex
31/03/2020 e 01/04/2020	Período de recursos
02/04/2020	Análise de recursos
03/04/2020	Divulgação do resultado dos recurso e do resultado final na página da UEMG http://www.uemg.br/extensao/editais-paex

14.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
03/04/2020	Início das bolsas
17/04/2020	Limite para cadastro do projeto e postagem da documentação do estudante no SIGA Extensão
Último dia do mês Subsequente ao mês vencido	Limite para recebimento de atestados de frequência via SEI
A partir do 20º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/12/2020	Término do projeto
15/02/2021	Data final para lançamento do relatório final no SIGA

Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <http://www.uemg.br/extensao/editais-paex>.

15. INFORMAÇÕES

Professor Eduardo J. Wilke Alves – eduardo.alves@uemg.br / prof.wilke@gmail.com

Professor Marcus Paulo Brandão – marcus.brandao@uemg.br

Centro de Estudos em Design da Madeira – CEMA – centrodamadeira@gmail.com

Centro de Extensão da Escola de Design – Yuri Simon - cenex.design@uemg.br

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.



Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão PROEX/UEMG